

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.
CNPJ:09.394.859/0001-05

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE - IPCA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE
E A EMPRESA, DIEGO AVELINO FERREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **DIEGO AVELINO FERREIRA**, inscrita sob o número CNPJ: 50.445.849/0001-47 com sede na **Rua Ana Gomes do Rêgo, 15, Centro, Várzea/RN** neste ato, representada pelo Sr. **Diego Avelino Ferreira**, inscrito no CPF nº. 079.511.344-73, Residente e domiciliado na **Rua Sete de Setembro, 34, Centro, Várzea/RN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 002/2025, decorrente da dispensa de licitação nº. 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO em **4,26 % (IPCA)** conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 50.044,80 (cinquenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. MENSAL DE REAJUSTE	V. UNIT + REAJUSTE	V. TOTAL REAJUSTADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E	MÊS	12	4.000,00	48.000,00	170,40	4.170,40	50.044,80

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. O Reajuste do contrato será de **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos dozes meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmiellmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de dispensa nº. 002/2025 faz parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceara Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2322



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.
CNPJ:09.394.859/0001-05

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.

JUNIOR NUNES CABRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

DIEGO AVELINO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DIEGO AVELINO FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 70317616